



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

Edital 10/2024/PROGRAD

**Processo Seletivo para Acesso ao curso de Licenciatura
em Belas Artes - 2024-2**

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

As regras gerais para realização da matrícula estão descritas no **Título 17 – DA MATRÍCULA** do Edital PROGRAD nº 10/2024. (https://servicos.ufrj.br/concursos/editais/Edital_BA_2024_2.pdf).

A seguir um resumo destas instruções.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas nesse processo seletivo deverão realizar o envio eletrônico da documentação relativa à matrícula na UFRRJ, por meio da página <https://itr.ufrj.br/prograd/matricula>.

Estes candidatos terão das 00h até às 23h59min do dia **20 de agosto de 2024** para enviar a documentação. Caso seja necessário complementar ou retificar alguma documentação não validada, os candidatos terão o dia **22 de agosto de 2024**, das 00h às 23h59min, para realizar esse procedimento.

Após a submissão dos documentos, é responsabilidade do candidato acompanhar e verificar, durante o período de submissão dos documentos, no sítio eletrônico <https://itr.ufrj.br/prograd/matricula>, se a documentação enviada foi submetida corretamente. Logo que sua documentação for analisada, o candidato terá sua documentação aceita ou rejeitada. O candidato poderá visualizar a situação da análise no sítio eletrônico <https://itr.ufrj.br/prograd/matricula>. É responsabilidade do candidato acessar o sistema até o dia da fase de recurso (22/08/2024) para visualizar o resultado.

É exigido para todos os candidatos (conforme artigo 50 do Edital PROGRAD nº 10/2024):

I – Documento de identidade civil oficial, com foto e válido;

II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III – Histórico Escolar, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento;

IV – Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento;

V – Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) ou, provisoriamente, o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares. Somente candidatos do sexo masculino;

VI – Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <http://www.tse.jus.br/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral.

§1º. O candidato que não apresentar, no ato da solicitação de matrícula, os documentos contidos nos itens “III” e “IV” do presente artigo, deverá apresentar provisoriamente a Declaração de Conclusão de Ensino Médio com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento, ou assinatura digital válida.